



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

**LEI Nº 3.999, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 360/1988.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 360, de 09 de maio de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica oficialmente denominada de **ESTRADA MARIA MADALENA ANDRIOTTI MINUZZO**, parte da Estrada do Gravatás, também conhecida como Estrada do Barro Vermelho, que inicia na estrada Djair Aurélio Helfensteller da Rosa e termina no Complexo Automotivo da General Motors.*

**Art. 2º** Com a presente aprovação desta lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade aos órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

**Art. 3º** Fica fazendo parte desta lei, o mapa de localização da referida estrada.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 30 de julho de 2018.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

